



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1915, de 16 de Novembro de 2017.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ALEX I. BERGHAHN	01/08/2016 Á 31/07/2017	21/12/2017	30 DIAS
DOUGLAS BONASSINA	01/03/2016 Á 28/02/2017	26/12/2017 Á 24/01/2018	30 DIAS
JOSEANE G. STOLL	17/10/2016 Á 16/10/2017	14/12/2017 Á 12/01/2018	30 DIAS
LEONER J. FONTANIVA	01/10/2016 Á 30/09/2017	05/12/2017 Á 03/01/2018	30 DIAS
MARCELO J. DA COSTA	12/11/2016 Á 11/11/2017	04/12/2017 Á 02/01/2018	30 DIAS
ROSELI DA COSTA	23/05/2016 Á 22/05/2017	20/12/2017 Á 18/01/2018	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 16 de Novembro de 2017.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração